



CNPJ: 12.843.033/0001-82
 CMAS nº 036/2012 – Resolução nº 016/2012
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5164 de 13.11.1990
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.680 de 28.02.2008

PLANO DE TRABALHO

Processo 000/ 0000/ 2023

IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 01		
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME DA OSC: Fundação Casa do Especial		CNPJ: 12.843.033.0001-82
ENDEREÇO: Av. Eraldo Lins Cavalcante s/n, Murilópolis, Parte II, Lote M. Bairro Serraria		
BAIRRO: SERRARIA	MUNICÍPIO: MACEIO	UF: ALAGOAS
CEP: 57045-140		DDD/TEL: (82) 3025-9005/2002
E-MAIL: funcaespecial@hotmail.com		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3183-6	CONTA:
REPRESENTANTE: Liziane de Medeiros Torres		CPF: 686.496.144-34.
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 921.634 SSP/AL	FUNÇÃO/PROFISSÃO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO (S) DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Av. Eraldo Lins Cavalcante s/n, Murilópolis, Parte II, Lote M. Bairro Serraria		

QUADRO 02		
DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
NOME DO ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Cultura		CNPJ:
ENDEREÇO:		CEP
CIDADE:	UF:	DDD/TEL:
REPRESENTANTE:		FUNÇÃO/CARGO:
RG/ORGÃO EXPEDIDOR		CPF:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

QUADRO 03
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;”)</i>
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO
<i>Este quadro deve ser preenchido com a Nomenclatura e a Descrição do Serviço.</i>
O projeto Danças Populares Inclusivas tem como objetivo promover acessibilidade cultural por meio de oficinas de danças populares, expressão corporal, produção de cenários e produção musical para adolescentes, jovens e adultos da Fundação Casa do Especial, tendo como foco principal a sua inclusão.

QUADRO 04
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO



CNPJ: 12.843.033/0001-82
 CMAS nº 036/2012 – Resolução nº 016/2012
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5164 de 13.11.1990
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.680 de 28.02.2008

INÍCIO: A partir do recebimento do recurso	TÉRMINO: 06 meses após o recebimento do recurso
---	--

QUADRO 05

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;”)

INTRODUÇÃO

Desde 1987 a Fundação Casa do Especial (FUNCAE) desenvolve atividades visando à **inclusão social** dos usuários buscando garantir acesso a direitos básicos como educação, saúde, arte, **cultura** e lazer. Acreditamos que a participação ativa do indivíduo na vida comunitária, favorece a inclusão social e contribui para o rompimento das barreiras sociais. Atualmente temos verificado uma presença crescente de pessoas com deficiência nos espaços públicos, proporcionado por lutas que se tornaram conquistas pela construção da cidadania desses indivíduos que sofreram décadas de exclusão.

A FUNCAE atua na área da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sendo elas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que vivem em vulnerabilidade social na cidade Maceió, sendo maioria do bairro do Ouro Preto e suas adjacências. Também participa da realização de Projetos nas áreas da saúde, educação, assistência social, **cultura** e lazer.

Nesses últimos anos vimos executando parceria com as secretarias da educação e assistência social, para o desenvolvimento de ações que visam aumentar a autonomia e protagonismo da pessoa com deficiência.

Desde a sua fundação, a FUNCAE vem ofertando serviços especializados a pessoas com deficiência intelectual múltipla e a seus familiares, contribuindo para a superação das situações violadoras de direitos que intensificam a dependência e a segregação social dos nossos assistidos. Nossas atividades representam um compromisso sólido e contínuo com a promoção da autonomia, o bem-estar integral e a ampliação da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias. Esses objetivos nobres são alcançados por meio de um conjunto abrangente de ações cuidadosamente planejadas e executadas.

A reabilitação, desempenha um papel vital na recuperação e no aprimoramento da funcionalidade. Com uma equipe multidisciplinar especializada, trabalhamos em conjunto para ajudar na recuperação de habilidades físicas, cognitivas e emocionais, promovendo uma integração saudável na sociedade e na vida cotidiana.

Não menos importante é a ênfase que colocamos na participação social. Reconhecemos que a inclusão não se limita apenas a aspectos práticos, mas também abrange a plena participação na vida comunitária. Estamos empenhados em criar oportunidades para que as pessoas com deficiência se envolvam ativamente em **atividades culturais**, educacionais, esportivas e profissionais. Isso não só enriquece suas vidas individuais, mas também enriquece a diversidade e a tapeçaria social como um todo.

Nosso compromisso transcende as dimensões individuais, abraçando a coletividade. Acreditamos que, ao promover a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, estamos contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, empática e progressista. Cada passo que damos em direção a esses objetivos é um passo em direção a um mundo melhor para todos. Desta forma foi desenvolvido um projeto que prima pelo fortalecimento e continuidade de **atividades da cultura popular** para adolescentes, jovens e



CNPJ: 12.843.033/0001-82
 CMAS nº 036/2012 – Resolução nº 016/2012
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5164 de 13.11.1990
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.680 de 28.02.2008

adultos residentes em comunidades em situação de vulnerabilidade social e carentes de acesso à cultura.

A Fundação Casa do Especial (FUNCAE) opera de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 16h30min e, eventualmente, aos sábados para eventos de lazer e entretenimento, situada na Av. Eraldo Lins Cavalcante s/n, Murilópolis, Parte II, Lote M, Bairro Serraria, Maceió, Alagoas.

QUADRO 06

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, I. “Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;”)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto ***Danças Populares Inclusivas*** é justificado pelo seu potencial de preservar, promover e valorizar as diferentes manifestações culturais de uma sociedade. A cultura é um elemento essencial da identidade de um povo, refletindo suas tradições, crenças, valores e histórias. Ao apoiar e fortalecer a cultura local, um projeto contribui para a preservação dessa identidade única.

Além disso, a cultura desempenha um papel fundamental na educação e inclusão. Através das expressões artísticas, como música, dança, teatro e artes visuais, as pessoas desenvolvem habilidades criativas, cognitivas e emocionais. A cultura também proporciona oportunidades de aprendizado interdisciplinar, estimulando a curiosidade, a reflexão crítica e o pensamento divergente.

A cultura também é um importante motor da economia criativa. Setores como design, moda, audiovisual, gastronomia e turismo cultural têm se destacado como fontes de inovação e geração de empregos. Além disso, os projetos culturais têm o poder de promover a inclusão social e a diversidade. Ao valorizar e dar visibilidade às diferentes expressões culturais, eles contribuem para o reconhecimento e respeito às minorias étnicas, religiosas, de gênero e outras. A cultura é um meio de promover o diálogo intercultural, combater preconceitos e construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Desta maneira, este projeto cultural visa envolver suas Jovens e adultos em atividades práticas e teóricas utilizando a cultura popular como mecanismo de desenvolvimento intelectual, artístico e cultural. Um projeto cultural bem-sucedido pode despertar o orgulho e o senso de pertencimento da comunidade em relação à sua cultura. Ao participar e se envolver em atividades culturais, as pessoas se conectam com suas raízes, fortalecem laços sociais e constroem uma identidade coletiva. Isso contribui para o bem-estar emocional e a qualidade de vida dos indivíduos, além de fortalecer o senso de comunidade.

QUADRO 07

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II. “descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;”)

(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos



CNPJ: 12.843.033/0001-82
 CMAS nº 036/2012 – Resolução nº 016/2012
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5164 de 13.11.1990
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.680 de 28.02.2008

<i>projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;”)</i>		
NÚMERO DE REFERÊNCIAS PACTUADAS: 50 (cinquenta pessoas)		
OBJETIVOS do Serviço	METAS	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO
1- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos.	1.1 - Promover a cultura e as danças populares para 50 participantes.	1.1.1 Aulas de danças populares para 50 alunos com (2 turmas com 25 alunos) idade de 18 a 30 anos e de 31 a 50 anos, realizada duas vezes por semana com duração de 2 Horas; 1.1.2 Aulas de expressão corporal para 50 alunos com (2 turmas com 25 alunos) idade de 18 a 30 anos e de 31 a 50 anos, realizada duas vezes por semana com duração de 2 Horas;
2 - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.	2.1 - Ampliar o conhecimento por meio de oficinas de produção de cenários, adereços, figurinos e produção musical, estimulando o aprendizado para 50 pessoas.	2.1.1 Oficinas de produção musical para 50 pessoas (2 turmas com 25 alunos) idade de 18 a 30 anos e de 31 a 50 anos, realizada duas vezes por semana com duração de 2 Horas. 2.1.2 Oficinas para produção de cenários, adereços e figurinos para 50 pessoas (2 turmas com 25 alunos) idade de 18 a 30 e de 31 a 50 anos, realizada duas vezes por semana com duração de 2 Horas.

QUADRO 08						
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, III. “forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;”)</i>						
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES						
ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.1.1 Aulas de danças populares para 50 alunos com (2 turmas com 25 alunos) idade de 18 a 30 anos e de 31 a 50 anos, realizada duas vezes por semana com duração de 2 Horas.	X	X	X	X	X	X
2.1.1 Oficinas de produção musical para 50 pessoas (2 turmas com 25 alunos) idade de 18 a 30 anos e de 31 a 50 anos, realizada duas vezes por semana com duração de 2 Horas.		X		X		X
2.1.2 Oficinas para produção de cenários, adereços e figurinos para 50 pessoas (2 turmas com 25 alunos) idade de 18 a 30 e de 31 a 50 anos, realizada duas vezes por semana com duração de 2 Horas.				X	X	X



CNPJ: 12.843.033/0001-82
 CMAS nº 036/2012 – Resolução nº 016/2012
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5164 de 13.11.1990
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.680 de 28.02.2008

QUADRO 09		
RECURSOS HUMANOS		
NOME: JOSÉ CLAUDIO MENEZES DA COSTA		
PROFISSÃO: Administração/Mestre de Cultura	FUNÇÃO: Produtor Cultural de Cenários, adereços e figurinos	VÍNCULO: Prestador de serviço
CPF: 382.968.374-04	CARGA HORÁRIA: 20h	INÍCIO DA FUNÇÃO: Quando iniciar o projeto
NOME: EVANDRO COELHO DOS SANTOS FILHO		
PROFISSÃO: Educador social	FUNÇÃO: Produtor Musical	VÍNCULO: Prestador de serviço
CPF: 066.402.374-66	CARGA HORÁRIA: 12 horas	INÍCIO DA FUNÇÃO: Quando iniciar o projeto
NOME: JOSE EMANUEL SANTOS DE LIMA		
PROFISSÃO: Ator/ Músico	FUNÇÃO: Professor Artístico (dança e teatro)	VÍNCULO: Prestador de serviço
CPF: 114.681.354-65	CARGA HORÁRIA: 12 horas	INÍCIO DA FUNÇÃO: Quando iniciar o projeto
NOME: EVELYN COSTA DO NASCIMENTO		
PROFISSÃO: Assistente Social / Gestora de Projetos	FUNÇÃO: Coordenadora do Projeto	VÍNCULO: Prestador de serviço
CPF: 068.608.114-55	CARGA HORÁRIA: 20 horas	INÍCIO DA FUNÇÃO: Quando iniciar o projeto

QUADRO 10
RECURSOS MATERIAIS
<i>Ginásio de esportes para realização dos ensaios, galpão para a confecção dos cenários, tecido, madeira, cola, enfeites, instrumentos musicais, ferro, luzes, microfone, caixa de som, tinta.</i>

QUADRO 11	
<i>(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, IV. “definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas”).</i>	
PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
METAS	PARÂMETROS
<i>Esta coluna deve ser preenchida com a enumeração das metas listadas na segunda coluna do quadro Nº 07.</i>	<i>Cada meta listada na coluna anterior deve estar associada a pelo menos um parâmetro enumerado nesta coluna.</i>
1.1 - Promover a cultura e as danças populares para 50 participantes.	<i>Registro fotográfico Relatório, Lista de presença</i>
2.1 - Ampliar o conhecimento por meio de oficinas de produção de cenários, adereços, figurinos e produção musical, estimulando o aprendizado para 50 pessoas.	<i>Registro fotográfico Relatório, Lista de presença</i>



CNPJ: 12.843.033/0001-82
 CMAS nº 036/2012 – Resolução nº 016/2012
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 5164 de 13.11.1990
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.680 de 28.02.2008

QUADRO 12					
(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de <u>receitas</u> e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)					
PROPOSTA DE RECEITA					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Administração Pública					
Parcelas					
1º MÊS	02º MÊS	03º MÊS	4º MÊS	05º MÊS	06º MÊS
R\$ 100.000,00	---	---	---	---	---
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Contrapartida, se houver.					
Organização da Sociedade Civil					
Parcelas					
1º MÊS	02º MÊS	03º MÊS	4º MÊS	05º MÊS	06º MÊS
---	---	---	---	---	---
7º MÊS	08º MÊS	09º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
---	---	---	---	---	---

QUADRO 13			
(Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 22, II-A. “previsão de receitas e de <u>despesas</u> a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;)			
PROPOSTA DE DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Especificação dos Elementos da Despesa (Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, artigo nº 46. “Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria”).	Valores de Referência		
	Adm. Pública (R\$)100.000,00	OCS Contrapartida, se houver (R\$)	Total (R\$) 100.000,00
DESPESAS COM PESSOAL (Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos e trabalhistas).			
CUSTOS INDIRETOS (Custos indiretos necessários ao custeio da execução do objeto)			
1 – Serviços de terceiros pessoa jurídica		1 – R\$ 56.400,00	
2 – Materiais suprimentos para as oficinas		2 – R\$ 43.600,00	
Subtotal		R\$ 100.000,00	
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00

QUADRO 14



CNPJ: 12.843.033/0001-82
CMAS nº 036/2012 – Resolução nº 016/2012
Utilidade Pública Estadual Lei nº 5164 de 13.11.1990
Utilidade Pública Municipal Lei nº 5.680 de 28.02.2008

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	
Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a [INCLUIR NOME E SIGLA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL], para efeitos e sob as penas da lei, declaro que a entidade conta com todas as capacidades e recursos, incluindo os decorrentes da Parceria, para plena e transparente execução do Serviço proposto no Plano de Trabalho.	
 Documento assinado digitalmente LIZIANE DE MEDEIROS TORRES Data: 19/12/2023 10:21:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Pede deferimento.
	OSC

QUADRO 15	
APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
	Aprovado. MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO:01297453409 Assinado de forma digital por MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO:01297453409 Dados: 2025.05.07 15:08:56 -03'00'
Local e Data	Adm. Pública